



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Estado de Goiás

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.490

PODER EXECUTIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200042000400, resolve exonerar TEREZA CRISTINA RODRIGUES, CPF/MF nº 796.495.721-04, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear POLLYANNA SILVA COSTA, CPF/MF nº 023.452.021-30, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
em Goiânia, 12 de dezembro de 2012, 124ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 3.675, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200066008323, notadamente do Parecer nº 005344/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007613/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ARLETE ABADIA CURCINO aposentadoria no cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, Referência 5, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.676, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010015426, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 31 de outubro de 2012, AVA CAROLINE SOARES MARTINS do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.677, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006019593, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 3 de agosto de 2012, ADRIANA REZENDE CARVALHO MONTONI do cargo efetivo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.678, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100003012297, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 23 de novembro de 2010, ALESSANDRA RODRIGUES DE JESUS do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.679, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200004000216, notadamente do Parecer nº 003985/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007407/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ARNALDO BATISTA DE ALMEIDA aposentadoria no cargo de Agente Fazendário I, Nível 5, do Quadro Transitório da Secretaria da Fazenda, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010012808, notadamente do Parecer nº 005467/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007650/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ANTONIA ALVES DE SOUSA aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.681, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006018207, notadamente do Parecer nº 005053/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007283/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ADELINA FELIX DE OLIVEIRA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.682, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006021985, notadamente do Parecer nº 005387/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007762/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a ALDALICE BITES LEÃO LEITE DE ARAÚJO aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.683, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005002586, notadamente do Parecer nº 005742/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008024/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 13 de abril de 2012, BENEDITA EDLA DOS SANTOS no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.684, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20120006000692, notadamente do Parecer nº 002066/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007374/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **BENEDITA FÁTIMA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.685, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200029006321, notadamente do Parecer nº 004818/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006773/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA DUETI** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.686, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100010016624, notadamente do Parecer nº 005183/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007773/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CELIODIVA FELICIANA CARNEIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.687, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010010459, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 30 de julho de 2012, **CAROLINE MARTINS SANTIAGO** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.688, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010015342, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 31 de outubro de 2012, **CLAUDEMIRO QUIREZE JUNIOR** do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.689, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006038571, notadamente do Parecer nº 002509/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004795/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentada, a partir de 14 de setembro de 2011, **DIRCE ALVES PORTES** no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.690, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20120006022248, notadamente do Parecer nº 005586/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007781/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DALZIRA DE JESUS CAMPOS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.691, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200025005532, notadamente do Parecer nº 004919/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006947/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZABETH FONTENELLE** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe "D", Referência I, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário



PORTARIA Nº 3.692, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20120006021840, notadamente do Parecer nº 005656/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007780/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELIZENA MARIA RIBEIRO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

 ESTADO DE GOIÁS IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO PRESIDENTE ADALCIR TEIXEIRA RAMOS VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESA OFICIAL	INFORMAÇÕES TÉCNICAS <table border="1"> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINAT. SEMESTRAL</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>PAGAMENTO, À VISTA</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 706,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.141,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 1.245,00</td> </tr> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINAT. ANUAL</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>PAGAMENTO, À VISTA</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.078,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.899,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 2.054,00</td> </tr> </table>	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00		R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00		R\$ 2.054,00	OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matríz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL																					
GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA																						
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 706,00																						
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.141,00																						
	R\$ 1.245,00																						
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL																						
GOIÂNIA	PAGAMENTO, À VISTA																						
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.078,00																						
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.899,00																						
	R\$ 2.054,00																						
PREÇO ANÚNCIO (Col/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75	Exemplar Avulso R\$ 5,50																						

PORTARIA Nº 3.693, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006011006, notadamente do Parecer nº 005650/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007832/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDNA PEREIRA GONÇALVES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.694, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200014002256, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 10 de novembro de 2012, **ELAINE DE MEIRELES FERREIRA** do cargo efetivo de Educador Social, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e Trabalho.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.695, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200014001766 e anexo, notadamente do Parecer nº 005194/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007230/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ERENICE SOUZA DA MATA SEVERO** aposentadoria no cargo de Educador Social, Classe "C", Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.696, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006013775, notadamente do Parecer nº 005468/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007618/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELEUZA SANTANA PIMENTEL MOREIRA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.697, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006025171, notadamente do Parecer nº 005642/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007784/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **EDNA FLORES COSTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.698, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006024316, notadamente do Parecer nº 005690/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007857/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **EUZA MARIA DAS GRAÇAS** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 3.699, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006016352, notadamente do Parecer nº 005564/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007747/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELZA MARIA VIEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.700, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005002675, notadamente do Parecer nº 004442/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007304/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ELSON LEVI FERREIRA** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.701, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201211867000605, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2012, **GILDÁSIO SANTILO SILVA** do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.702, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006020192, notadamente do Parecer nº 005406/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007501/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GILDA JANUÁRIA DA SILVA RORIZ** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.703, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200006022524, notadamente do Parecer nº 005198/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007755/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **GISLENE VALE DE LIMA PEREIRA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos II, M-1, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.704, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000006026334, notadamente do Parecer nº 005214/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007281/2012, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 10 de agosto de 2010, a **IZÍDIO BARBOSA FILHO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.705, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010014768, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 02 de outubro de 2012, JHONATAS EMÍLIO RIBEIRO DA CRUZ do cargo efetivo de Farmacêutico - Bioquímico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.706, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200010012680, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 30 de agosto de 2012, JUAREZ ANTONIO DE SOUSA do cargo efetivo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.707, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201200005007483, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 27 de setembro de 2012, JADIR FERREIRA MENDES do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 11 de dezembro de 2012.

Vilmar da Silva Rocha
SECRETÁRIO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012
PROCESSO Nº 201200013001306 de 27/03/2012

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 141/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012, tipo Menor Preço (por Lote)**, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que a disputa para o lote 02 (dois) se destina apenas à participação de Microempresas, conforme determinação do artigo 5º, § único, do Decreto Estadual nº 7.466/2011, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A abertura do procedimento licitatório seria às 09h00min do dia 13/12/2012, sendo suspensa devido a problemas apresentados no sistema comprasnet. A nova data será divulgada na imprensa oficial, jornal de grande circulação e nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.casacivil.go.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES (GELC)
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central,
CEP 74015-908 Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (062)3201-5835

BÁRBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI
PREGOEIRA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Às 11:30 horas do dia 11 de dezembro de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Vilmar da Silva Rocha, Autoridade Competente da Secretaria de Estado da Casa Civil, homologa a adjudicação referente ao Processo 201200013003218, Pregão 036/2012.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - Lote Único
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 05.870.588/0001-58 - PACTO SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA
Valor Total: R\$ 9.139,99
Item nº: 1
Produto/Serviço: APARELHO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL
Valor Unitário: R\$ 3.033,42 Valor Total: R\$ 6.066,84
Item nº: 2
Produto/Serviço: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
Valor Unitário: R\$ 1.908,77 Valor Total: R\$ 1.908,77
Item nº: 3
Produto/Serviço: TREINAMENTO / CURSO - PARA USO/UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES.
Valor Unitário: R\$ 1.164,38 Valor Total: R\$ 1.164,38

Vilmar da Silva Rocha
Secretário(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 136/2012 – 2ª convocação – Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços
Objeto: Aquisição de contentores para realizar a coleta dos resíduos produzidos nas sedes do MPOG.
Abertura: dia 17/01/2013, às 10h30m.

Pregão Presencial nº 137/2012 – 2ª convocação - Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de equipamentos específicos de contramedidas para realização de varreduras eletrônicas e inspeções ambientais.
Abertura: dia 21/01/2013, às 10h30m.

Pregão Presencial nº 141/2012 – Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e assistência técnica / manutenção preventiva e corretiva em 1 (uma) Plataforma de Comunicação HÍBRIDA, marca AASTRA/Ericsson mod. MX-ONE v 4.1, instalada na sede do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia.
Abertura: dia 17/01/2013, às 14h30m.

Pregão Presencial nº 142/2012 – Menor Preço por Lote Sistema de Registro de Preços
Objeto: Aquisição de materiais de manutenção predial para a sede do Ministério Público e promotorias do interior.
Abertura: dia 21/01/2013, às 14h30m.

Maiores informações por meio do site www.mp.go.gov.br ou junto à Comissão de Licitação, à Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lt. 15/24, sala 235, St. Jardim Goiás, Fone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: cpl@mp.go.gov.br.

Goiânia, 12 de dezembro de 2012.
Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

Extrato do contrato nº. 37/2012

1. Processo nº	201200046002095
2. Modalidade	Pregão nº. 045/2012
3. Identificação	Contrato nº. 037/2012
4. Objeto	Empresa especializada em fornecimento de lanches para atender os servidores que trabalham na área operacional do Estádio Serra Dourada.
5. Valor Estimado	R\$ 25.885,20
6. Partes	CPF- MF/CNPJ-MF 14.583.122/0001-62 (Contratada)
	Nome/Razão Social AGEL/ Ralk Construções Comércio e Serviços Ltda., Me
7. Vigência	Data do Início 07/12/2012
	Data do Fim 07/12/2013
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº. 8.666/93

José Roberto de Athayde Filho
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**TERMO DE ADESÃO POSTERIOR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaro, para os devidos fins, que a Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, na presente data, adere a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2012, originário do processo nº 201100005002359**, do Registro de Preços do Pregão nº 04/2012 do Estado de Goiás – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, para fornecimento de **Serviços de Análise de Suporte – Redes/Segurança da Informação e Serviços de Análise de Suporte – Banco de Dados**, conforme descrito no processo supracitado, no item, especificação e quantidade abaixo discriminados:

Item	Plataforma / especificação do Serviço	Quant. Máxima de hs Previstas	Valor Unit. Máximo da UST em R\$	Valor Total Máximo do Serviço em R\$
01	Serviço de Análise de Suporte – Redes / Segurança da Informação	3.840	71,23	273.523,20
02	Serviço de Análise de Suporte – Banco de Dados	1.920	85,11	163.411,20
TOTAL GERAL				436.934,40

Goiânia – GO, 03 de dezembro de 2012

Antenor de Amorim Nogueira
Presidente da AGRODEFESA

AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO Nº : 201200028001820
INTERESSADO : Gerência de Apoio Técnico
ASSUNTO : Aluguel de transponder em satélite para transmissão de sinais e dados.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação, com base nos documentos juntados aos autos, declara a presente inexigibilidade de licitação nos termos do caput, do art. 25, da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para aluguel de transponder no Satélite Star One C2 banda "C" para transmissão e recepção de sinal digital de áudio, vídeo e dados.

Empresa: STAR ONE S/A	
CNPJ: 05.984.292/0001-76	
Quantidade: 01	
Valor mensal: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)	
Valor anual: R\$ 996.000,00 (Novecentos e noventa e seis mil reais)	
Período da contratação: 12 (doze) meses	Fonte do Recurso: 00
Dotação: 2012.41.01.04.131.1017.2435.03	Nat. da despesa: 3.03.90.39.30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGECOM, em Goiânia, 13 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Ronan Justo da Silva
Presidente da CPL

Fábio Almeida
Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

Publique-se.

Goiânia, 13 de Dezembro de 2012.

José Luiz Bittencourt Filho
Presidente da AGECOM
Original assinado

AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2012

Às 17:00 horas do dia 13 de dezembro de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Edemundo Dias de Oliveira Filho**, Autoridade Competente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, homologa a adjudicação referente ao Processo 201200037001617, Pregão 038/2012.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

<p>Lote nº: 1 - LOTE I - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME E EPP Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 33.344.748/0001-60 - ROBLEDO RESENDE Valor Total: R\$ 9.343,62</p>	
Item nº: 1	<p>Produto/Serviço: TELHA ONDULADA 3,66 MM Valor Unitário: R\$ 57,52 Valor Total: R\$ 3.451,20</p>
Item nº: 2	<p>Produto/Serviço: BRITA Valor Unitário: R\$ 78,66 Valor Total: R\$ 2.359,80</p>
Item nº: 3	<p>Produto/Serviço: AREIA PARA CONSTRUÇÃO Valor Unitário: R\$ 64,42 Valor Total: R\$ 1.932,60</p>
Item nº: 4	<p>Produto/Serviço: TUBO ESGOTO - 200MM, 6M Valor Unitário: R\$ 169,94 Valor Total: R\$ 509,82</p>
Item nº: 5	<p>Produto/Serviço: FERRO 5/16 BARRA 12 M CA-50 Valor Unitário: R\$ 20,70 Valor Total: R\$ 124,20</p>
Item nº: 6	<p>Produto/Serviço: VIGOTA - DE MADEIRA 4,5 X 14 CM. Valor Unitário: R\$ 58,20 Valor Total: R\$ 814,80</p>
Item nº: 7	<p>Produto/Serviço: HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHAS Valor Unitário: R\$ 0,84 Valor Total: R\$ 151,20</p>
<p>Lote nº: 2 - LOTE II - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - COTA ME Situação: ADJUDICADO Homologado à empresa: 33.344.748/0001-60 - ROBLEDO RESENDE Valor Total: R\$ 3.906,00</p>	
Item nº: 1	<p>Produto/Serviço: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II - F-32, CINZA Valor Unitário: R\$ 21,70 Valor Total: R\$ 3.906,00</p>

Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS



ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 225/12-GECEL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que está retificando o Anexo I - Informações Complementares da Concorrência nº 225/12-GECEL:

No quadro Comprovação de Capacitação Técnica da Licitante - Parcelas de Maior Relevância:

Onde se lê:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
SERVIÇOS	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. EXIGIDA	
TERRAPLENAGEM 01 Transp. Material 1ª Cat. C/ Base 10M³ - Km. 05 à Km: 10	m³	7.995,00	31,00	
02 Escav. Carga e Transp. De Mat. 1ª Cat. C/ Escavadeira (DT: 3.000 a 5.000 M)	m³	15.990,00	64,00	
O.E.A 01 Concreto FCK 30 MPA c/ Aditivo	m³	157,93	63,00	
02 (TAC) Em pedra material 2ª Cat. Ø 140	m³	40,01	20,00	
03 (TAC) Alarg. Base Material 3ª Cat	m³	31,47	12,50	
04 Ponte de Concreto Protendido	m	25,00	12,50	

Leia-se:

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE - PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA				
SERVIÇOS	UN	QUANT. ORÇADA	QUANT. EXIGIDA	
O.E.A 01 Concreto FCK 30 MPA c/ Aditivo	m³	157,93	63,00	
02 (TAC) Em pedra material 2ª Cat. Ø 140	m³	40,01	20,00	
03 (TAC) Alarg. Base Material 3ª Cat	m³	31,47	12,50	
04 Ponte de Concreto Protendido	m	25,00	12,50	

Com fulcro no § 4º do art. 21, da Lei 8666/93, por não afetar a formulação das propostas, a data e horário da abertura do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 13 de dezembro de 2012.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

Extrato do Convênio nº 57/2012

1. Processo nº.	201100027000513
2. Identificação do Termo	Convênio nº 57/2012
3. Objeto	Realização do 1º Simpósio sobre Turismo de Eventos Esportivos.
4. Valor	R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através da Goiás Turismo e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de contrapartida.
5. Partes	CNPJ-MF: CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 CNPJ/MF nº 08.922.926/0001-46 Nome/Razão Social: GOIÁS TURISMO - Agência Goiana de Turismo e Associação Socio-cultural e Desportiva do Estado de Goiás - ASCUDEG.
6. Vigência	Data do Início: 06/12/2012 Data do Fim: 06/03/2013
7. Data de Assinatura	06/12/2012
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei Estadual nº 16.529, de 06/05/2009, Lei Estadual nº 117.393 de 19/08/2011, Lei Estadual 17.544 de 11/01/2012, Resolução nº 590, de 27/02/1992 e Resolução Normativa nº 010, de 10/10/2001, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 034/2012

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seus representantes, *infra* assinado, faz saber e dá conhecimento que neste ato convoca os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem nesta empresa, à Rua 18-A nº 541 - Setor Aeroporto, nesta cidade, no dia 21/12/2012, entre as 08:00 h e 12:00 h ou entre as 14:00 h e 17:00 h, munidos dos documentos pessoais originais e cópias simples: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS, Comprovante de Endereço, Comprovante de Conta Bancária, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos menores e foto colorida 3x4, para serem admitidos nesta Empresa, assim como dispõe o Edital nº 009/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.441, de 02 de outubro de 2012.

Goiânia/GO, 13 de dezembro de 2012.

Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho
Presidente

ANEXO I		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CADASTRADORES - EDITAL Nº 009/2012 - AGEHAB		
CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME/INSCRIÇÃO	Nº IDENTIDADE
21ª	MARIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA / 072	315049 SEISP/70
22ª	FABIO HENRIQUE CESARDO VIEIRA / 048	4365583/ 2A VIA SSP/GO
23ª	VICTOR RHALLA DE ARAUJO LOPES / 066	3404167 2A VIA SSP/GO
24ª	NAYANA LEVINGER CASTRO / 054	5123705 SPTC/GO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO
GABINETE
EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013

ITEM	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	OBJETO	VIGÊNCIA
01	20120008001029	Assoc. Brasil de Peq. Prod. Rurais e da Agricultura Familiar - Minaçu /GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	13/11/2012 a 30/06/2013
02	20120008001046	Assoc. Peq. Prod. Rurais Região do Alem - Crisás /GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/11/2012 a 30/06/2013
03	20120008001216	Prefeitura Municipal de Goianira /GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	22/11/2012 a 30/06/2013
04	20120008001098	Assoc. de Peq. Prod. do Assentamento Margarida Alves - Heterior /GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	16/11/2012 a 30/06/2013
05	20120008001056	Assoc. dos Peq. Prod. do Vale do Tucambira Guarinos - Guarinos /GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	20/11/2012 a 30/06/2013
06	20120008001087	Central de Associações de Peq. Prod. Rurais - Silvânia /GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	13/11/2012 a 30/06/2013
07	20120008001077	Assoc. dos Prod. do Assentamento Mata Azul - Montividiu do Norte/GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	19/11/2012 a 30/06/2013
08	20120008001338	Coop. Mista Agrop. de Prod. Familiares Vale Rio dos Bois - Goiás/GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	14/11/2012 a 30/06/2013
09	20120008001037	Assoc. dos Prod. Rurais da Fazenda Flores - Cromínia /GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	28/11/2012 a 30/06/2013
10	20120008001016	Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás/GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	13/11/2012 a 30/06/2013
11	20120008001049	Prefeitura Municipal de Caturama/GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	12/11/2012 a 30/06/2013
12	20120008001010	Assoc. dos Peq. Prod. da Comunidade Córrego da Peroba - São Patrício - GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	03/12/2012 a 30/06/2013
13	20120008001187	Assoc. dos Mines e Peq. Prod. Rural da Região Serra Dourada - Uruaçu - GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/12/2012 a 30/06/2013
14	20120008001011	Assoc. dos Peq. Prod. Rurais da Fazenda Nova - São Patrício /GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	30/11/2012 a 30/06/2013
15	20120008001007	Assoc. Boa Sorte dos Peq. Prod da Comunidade Córrego do Barreirinho - Carmo do Rio Verde/GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/12/2012 a 30/06/2013
16	20120008001113	Assoc. da Agric. Familiar de Bragalandia e Adjacência - Rubiataba - GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/12/2012 a 30/06/2013
17	20120008001090	Assoc. dos Peq. Prod Rurais do Córrego do Cristal - Ipiranga de Goiás/GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/12/2012 a 30/06/2013

18	20120008001149	Coop. os Agric. Familiares do Assentamento Poções - Rialma / GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/12/2012 a 30/06/2013
19	20120008001159	Assoc. dos Mini, Peq. e Médios Prod. da Região de Ordália - Itauçu /GO.	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/12/2012 a 30/06/2013
20	20120008001146	Assoc. dos Peq. Prod. da Comunidade Samana - Uruaçu /GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	06/12/2012 a 30/06/2013
21	20120008001021	Prefeitura Municipal de Damianópolis / GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	13/11/2012 a 30/06/2013
22	20120008001100	Fraternidade Eclética Espiritualista Universal - Santo Antônio do Descoberto / GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	13/11/2012 a 30/06/2013
23	20120008001047	Município de Morro Agudo de Goiás - GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	07/12/2012 a 30/06/2013
24	20120008001031	Município de Nova Veneza - GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	07/12/2012 a 30/06/2013
25	20120008001147	Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Boa Vista - Carmo do Rio Verde/GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	11/12/2012 a 30/06/2012
26	20120008001105	Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Chié - Itaberai/GO	Execução do Programa Lavouras Comunitárias - Safra 2012/2013	12/12/2012 a 30/06/2012

Antônio Flávio Campelo de Lima
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2012

A Gerência de Licitações da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2012, Processo nº 201200014001507, referente à aquisição de materiais pedagógicos, de expediente e apoio logístico, a fim de atender a gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, homologado à empresa BRAVA COMERCIAL LTDA. (LOTE 02 e LOTE 03). O LOTE 01 restou FRACASSADO.

Goiânia, 12 de dezembro de 2012.
Tiago Viana Aguiar
Pregoeiro

SECRETARIA DA CULTURA



Portaria nº 144/2012 - GP

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 17257 de 25 de janeiro de 2011, acrescida pela Lei 17507 de 22 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar, com fulcro no art. 327 da Lei nº 10.460/88, alterada pela Lei nº 14.678/04, para apurar falta disciplinar imputada ao servidor Laércio do Carmo Pereira brasileiro, servidor desta Secretaria, ocupando o cargo de Assessor Especial "A", em caráter comissionado, ocorrendo suposta agressão feita pelo servidor à senhora Luciana de Souza Chaves Pinheiro ocorrida no dia 13 de novembro 2012.

II- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Disciplinar, cuja finalidade é a abertura de procedimento apuratório da suposta agressão feita pelo servidor desta Secretaria. Belzi Pires Toledo - Gestora Jurídica
Torquato Neves Moraes - Analista de Gestão Administrativa
Vânia de Alcântara e Oliveira Siqueira - Assistente de Gestão Administrativa

PUBLIQUE-SE
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura - SECULT,
em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012.

Gilvane Felipe
Secretário

Portaria nº 145/2012 - GP.

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 16.272 de 30/05/08:

RESOLVE:

DESIGNAR os abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação, para avaliar os Projetos Técnicos apresentado no Edital de concurso 002/2012, referente à Produção de Audiovisual Inédita de Curta Metragem do Gênero Ficção, Documentário ou Animação.

João Baptista Pimentel Neto - ACINE
Cândida Luz Liberato - ABCA
José Francisco César Filho - ABD.
DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura - SECULT,
em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2012.

Gilvane Felipe
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201100006018666
Data : 13/05/2011
Nome : Araguaia Eventos e Transportes Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 079/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Araguaia Eventos e Transportes Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de pessoa jurídica para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino e Professores, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino às escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, microônibus e vans, de acordo com as necessidades de cada município, abrangendo as cidades de Mossâmedes, Campinaçu, Ivollândia e Cavalcante – lotes 08, 12, 13 e 17.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial Estadual nº 007/2012.

DOS VALORES: R\$ 5.853.423,84 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais oitenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada: 2012.2350.036 / N.º do documento: 00008 / Classificação Funcional: 12 368 1018 2.427 / Grupo: 03 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Fonte: 20 / Data: 07/08/2012 / Valor: R\$ 2.438.926,60.

DA VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Araguaia Eventos e Transportes Ltda.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201100006018666
Data : 13/05/2011
Nome : Staff Locações e Eventos Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 080/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Staff Locações e Eventos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de pessoa jurídica para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino e Professores, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino às escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, microônibus e vans, de acordo com as necessidades de cada município, abrangendo as cidades de São Miguel do Araguaia, Nova Crixás, Caiapônia, Moiporã e Goiás – lotes 01, 02, 04, 11 e 15.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial Estadual nº 007/2012.

DOS VALORES: R\$ 5.853.423,84 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais oitenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada: 2012.2350.036 / N.º do documento: 00012 / Classificação Funcional: 12 368 1018 2.427 / Grupo: 03 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Fonte: 20 / Data: 07/08/2012 / Valor: R\$ 2.452.704,77.

DA VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Staff Locações e Eventos Ltda.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201100006018666
Data : 13/05/2011
Nome : Status Promoções e Eventos Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 081/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Status Promoções e Eventos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de pessoa jurídica para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino e Professores, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino às escolas na zona

urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, microônibus e vans, de acordo com as necessidades de cada município, abrangendo as cidades de Piracanjuba e Uruaçu – lotes 03 e 16.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial Estadual nº 007/2012.

DOS VALORES: R\$ 751.851,94 (setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais noventa e quatro centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada: 2012.2350.036 / N.º do documento: 00014 / Classificação Funcional: 12 368 1018 2.427 / Grupo: 03 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Fonte: 20 / Data: 08/08/2012 / Valor: R\$ 313.271,65.

DA VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Status Promoções e Eventos Ltda.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201100006018666
Data : 13/05/2011
Nome : MS Serviços e Transporte Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 082/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa MS Serviços e Transporte Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de pessoa jurídica para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino e Professores, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino às escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, microônibus e vans, de acordo com as necessidades de cada município, abrangendo as cidades de Bom Jardim de Goiás, Ipameri e Catalão – lotes 05, 06 e 07.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial Estadual nº 007/2012.

DOS VALORES: R\$ 5.709.517,44 (cinco milhões setecentos e nove mil quinhentos e dezessete reais quarenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada: 2012.2350.036 / N.º do documento: 00010 / Classificação Funcional: 12 368 1018 2.427 / Grupo: 03 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Fonte: 20 / Data: 07/08/2012 / Valor: R\$ 2.378.965,60.

DA VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa MS Serviços e Transporte Ltda.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201100006018666
Data : 13/05/2011
Nome : Extra Eventos, Transporte e Locação Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Extra Eventos, Transporte e Locação Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de pessoa jurídica para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino e Professores, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino às escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, microônibus e vans, de acordo com as necessidades de cada município, abrangendo as cidades de Crixás e Minaçu – lotes 09 e 14.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial Estadual nº 007/2012.

DOS VALORES: R\$ 6.262.320,24 (seis milhões duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reais vinte e quatro centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada: 2012.2350.036 / N.º do documento: 00009 / Classificação Funcional: 12 368 1018 2.427 / Grupo: 03 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Fonte: 20 / Data: 07/08/2012 / Valor: R\$ 2.609.300,10.

DA VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Extra Eventos, Transporte e Locação Ltda.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201100006018666
Data : 13/05/2011
Nome : Coopertras Cooperativa Transporte Escolar, Passageiro e Cargas Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 084/12 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Coopertras Cooperativa Transporte Escolar, Passageiro e Cargas Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste, a contratação de pessoa jurídica para fazer o transporte dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino e Professores, se for o caso, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. O transporte escolar será executado na zona rural com destino às escolas na zona urbana, povoados e assentamento/acampamentos em ônibus, microônibus e vans, de acordo com as necessidades do Município de Iporá – lote 10.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial Estadual nº 007/2012.

DOS VALORES: R\$ 2.292.695,33 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais trinta e três centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Compactada: 2012.2350.036 / N.º do documento: 00011 / Classificação Funcional: 12 368 1018 2.427 / Grupo: 03 / Natureza: 3.3.90.33.04 / Fonte: 20 / Data: 07/08/2012 / Valor: R\$ 955.289,73.

DA VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Procuradoria-Geral do Estado e a empresa Coopertras Cooperativa Transporte Escolar, Passageiro e Cargas Ltda.

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo Administrativo nº. 201100004061530 autuado em 16/12/2011, em que a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, solicita a contratação de concessionária de energia elétrica, para atender a unidade consumidora da Delegacia Regional de Fiscalização de Itumbiara, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº. 656 /2012-GSF


O Secretário de Estado da Fazenda de Goiás, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência de Recursos Materiais e Serviços - GEALS, a qual solicitou a contratação da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, para fornecimento de energia para a unidade consumidora 690355270 - Delegacia Regional de Fiscalização de Itumbiara - Goiás, no Grupo A, subgrupo A4, na Modalidade Tarifária Convencional, com demanda contratada de 81 KW, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.

RESOLVE

Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 para condição de eficácia dos atos, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do Art. 25 do mesmo diploma legal, objetivando a contratação supramencionada, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
			MENSAL	
01	Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora da Delegacia Regional de Fiscalização de Itumbiara (grupo A)	48 meses	R\$ 6.432,04	R\$ 308.737,92

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.


Simão Cirineu Dias
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2012

PROCESSO Nº 201100004054108
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS.
CONTRATADA: APOLO 6 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.085.439/0001-88.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. PERIMETRAL, QD. 35, LT 76/2, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VALOR TOTAL: R\$ 50.477,45 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2012.23.51.04.129.1117.2.178.03.3.90.39.18.20, CONFORME DUEOF Nº 00004, DE 03/12/2012, NO VALOR DE R\$ 50.477,45 (CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) EMITIDA PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1138 /12-GSF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Instrução Normativa nº 598/03-GSF, de 16 de abril de 2003, que relaciona produtos com a saída interestadual e respectiva prestação de serviço sujeitas ao pagamento antecipado do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 124 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

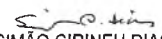
Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa nº 598/03-GSF, de 16 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 3º-B O disposto no § 3º, exceto quanto ao inciso IV, não se aplica à operação com couro em estado fresco, salmourado ou salgado.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 26 de novembro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.


SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 201100009001723 de 20/10/2011.

Identificação do Termo: Convênio nº 014/2012

Objeto: Conjugação de esforços com vistas à implementação de um padrão de atendimento com 100 (cem) empresas, atingindo 3 (três) cidades do estado de Goiás, com desenvolvimento do Manual de Processo de Atendimento Padronizado e utilização de ferramentas de capacitação e monitoramento. As cidades serão Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia. O projeto também serve como piloto para alcançar um número bem maior de cidades e empresas em 2013.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Concedente: Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/ Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR, CNPJ/MF nº. 01.409.713/0001-76 e 04.352.350/0001-78, respectivamente.

Conveniente: FCDL - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas.

Vigência: Vigorará do dia 13 (treze) de dezembro de 2012, estendendo-se sua vigência por um período de 12 (doze) meses.

Doação Orçamentária de Recursos: 2012.24.52.23.691.1100.2016.03 (20)

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E JUSTIÇA**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.goias.gov.br e www.sspj.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 199/2012

PROCESSO: 201200002000526

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.

OBJETO: Aquisição de Coletes à Prova de Balas Nível II.

DATA: 04/01/2013

HORA: 10 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Lote)

RECURSO: 20/Funesp.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.092.681,05 (quatro milhões noventa e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.goias.gov.br e www.sspj.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 052/2012

PROCESSO: 201100011000396

SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

OBJETO: Contratação de Seguro de Casco para Aeronave (Avião)

CESSNA T210N Prefixo PT-LZY.

DATA: 07/01/2013

HORA: 10 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Item)

RECURSO: 20/Funesp.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais)

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR

Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça
Polícia Militar
Comissão de Promoção de Praças

PORTARIA Nº 003014 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Promoção de Praça da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme determina a Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

O Coronel QOPM Edson Costa Araújo, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos do Art. 4º, § 1º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Promover pelo critério de Merecimento, conforme prevê o art. 6º, inciso II, c/c art. 7º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, retroativo à data de 21 de maio de 2012, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Exmº Sr. Dr. Amaral Wilson de Oliveira, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, datada de 25 de setembro de 2012, referente ao Mandado de Segurança nº. 196395-22.2012.8.09.0051, Autos Paralelos: 201200003007915 e conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, expedida através do Ofício OCD nº 932/2012/PJ, datado de 19 de novembro de 2012, a policial militar na graduação que abaixo especifica:

§ 1º - No Quadro de Praças da Polícia Militar - QPPM.

a) A Graduação de 3º Sargento QPPM:

1) CABO QPPM 30883 Karen Pollianna Guimaraes Carrijo

Art. 2º - A Policial Militar deverá figurar no Almanaque de ST e Sargentos abaixo do nome do 3º Sgt QPPM 30364 Josivânio da Silva Pereira.

Art. 3º - Ao CGF, remeter ao Diário Oficial do Estado, em cumprimento da Portaria nº 000527, de 03 de março de 2010, publicada no DOPM nº 057, de 29 de março de 2010.

Art. 4º - Publique-se em DOEPM.

Quartel do Comando Geral, em Goiânia-GO, 06 de dezembro de 2012.

Edson Costa Araújo - CEL QOPM
Comandante Geral da PMGO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Metrobus

AVISO DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 113/2011 - DIREX, comunica aos interessados que será realizado através do site www.comprasnet.go.gov.br, o seguinte procedimento licitatório:

• Pregão Presencial nº: 026/2012

• Tipo: Menor Preço Global

• Abertura: 08/01/2013

• Horário: 09:00 horas

• Processo nº: 222/2012

• Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de isolante térmico refletivo, revestimento térmico condutivo e de película protetora nos vidros dos ônibus da Metrobus, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br ou pelo site www.metrobus.com.br, ou mediante entrega de CD, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Patriarca nº 299, Vila Regina Goiânia - GO.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Comissão permanente de Licitações, através dos telefones (62) 3297-1333 Ramais 228/282 - Fax (62) 3297-6082 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Goiânia, 13 de dezembro de 2012.

OLÍCIO LOPES VILA VERDE
Presidente da CPL

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
UEG**

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201200020014438

Identificação do Termo: Contrato nº 064/2012

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 072/2012.

Objeto Original: Aquisição e instalação de subestação de 225 Kva, 13,8 Kv/380/220v do tipo compacta padrão CELG com extensão de 50m de rede de alta tensão para atender a Unidade Universitária de Posse.

Partes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a empresa SÉRGIO MARCOS CARNEIRO, CNPJ/MF nº 14.016.932/0001-37.

Valor Global: R\$ 88.450,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Fonte orçamentária da Despesa: (00) - Recursos Tesouro.

Forma de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após cada medição e atestada pelo Gestor do contrato.

Data de Assinatura: 09/12/2012.

Vigência: Início - 09/12/2012. - ; Fim - 08/06/2013.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 13 de dezembro de 2012.


Nário Mota de Almeida
Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201200020014463

Identificação do Termo: Contrato nº 065/2012

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 070/2012.

Objeto Original: Aquisição e instalação de subestação de 225 Kva, 13,8 Kv/380/220v do tipo compacta padrão CELG com extensão de 18m de rede de alta tensão para atender a Unidade Universitária de Goiás.

Partes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a empresa SÉRGIO MARCOS CARNEIRO, CNPJ/MF nº 14.016.932/0001-37.

Valor Global: R\$ 55.196,67 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Fonte orçamentária da Despesa: (00) - Recursos Tesouro.

Forma de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após cada medição e atestada pelo Gestor do contrato.

Data de Assinatura: 09/12/2012.

Vigência: Início - 09/12/2012. - ; Fim - 08/06/2013.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 13 de dezembro de 2012.


Nário Mota de Almeida
Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201200020012032

Identificação do Termo: Contrato nº 066/2012.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 071/2012.

Objeto Original: Aquisição e instalação de subestação de 225 Kva, 13,8 Kv/380/220v do tipo compacta padrão CELG com extensão de 20m de rede de alta tensão para atender a Unidade Universitária de Iporá.

Partes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a empresa SÉRGIO MARCOS CARNEIRO, CNPJ/MF nº 14.016.932/0001-37.

Valor Global: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Fonte orçamentária da Despesa: (00) - Recursos Tesouro.

Forma de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após cada medição e atestada pelo Gestor do contrato.

Data de Assinatura: 09/12/2012.

Vigência: Início - 09/12/2012. - ; Fim - 08/06/2013.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 13 de dezembro de 2012.


Nário Mota de Almeida
Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201200020013402
 Identificação do Termo: Contrato nº 067/2012.
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 069/2012.
 Objeto Original: Aquisição e instalação de subestação de 225 Kva, 13,8 Kv/380/220V do tipo compacta padrão CELG com extensão de 10m de rede de alta tensão para atender a Unidade Universitária de Jaraguá.
 Partes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a empresa SÉRGIO MARCOS CARNEIRO, CNPJ/MF nº 14.016.932/0001-37.
 Valor Global: R\$ 44.983,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e três reais).
 Fonte orçamentária da Despesa: (00) - Recursos Tesouro.
 Forma de Pagamento: Será de até 30 (trinta) dias após cada medição e atestada pelo Gestor do contrato.
 Data de Assinatura: 09/12/2012.
 Vigência: Início - 09/12/2012. - ; Fim - 08/06/2013.
 Sujeição à Legislação Vigente: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis - GO, 13 de dezembro de 2012.


 Mário Mota de Almeida
 Gerente

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO

Processo nº 201100020002556
 Identificação do Termo: Termo de Transação
 Partes: Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 e a VOTORANTIM METAIS S/A, CNPJ nº 18.499.616/0008-90.
 Obrigações das Partes: A UEG se obriga a devolver o valor liberado e repassado pela Votorantim Metais e devidamente corrigido e atualizado no valor de R\$ 157.351,72 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) para o projeto de Inclusão Digital e Línguas, Acordo nº 1319/2011 NIQ, em única parcela a ser depositada em conta bancária informada pela Votorantim Metais à UEG. A VOTORANTIM METAIS pagará os professores da UEG e aqueles que foram contratados de forma temporária que trabalharam na execução do Projeto Inclusão Digital e Línguas, Acordo nº 1319/2011 NIQ, em única parcela que totalizam o valor fixo, certo e irrevogável de R\$ 15.762,30 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).
 Data de Assinatura: 19/11/2012.

Gerência de Contratos e Convênios Acadêmicos, Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2012.


 Mário Mota de Almeida
 Gerente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2012

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 2951/2012, de 02/10/2012, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 082/2012, objeto do processo nº 201200020001390, para aquisição materiais de limpeza (UnUCET).

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1, 2, 15, 16, 21, 22, 39, 40	JÚLIO CÉZAR HENRIQUE ALVES-ME	R\$ 2.963,95
3, 4, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46	COMERCIAL V.S LTDA-ME	R\$ 1.853,98
5, 6, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 48	MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.217,40
7, 8, 9, 10, 30, 32, 34, 44, 50	JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	R\$ 1.305,00
47	MILTES DORVELICE DOS SANTOS	R\$ 319,00
TOTAL GERAL		R\$ 7.659,33

OBS.: ITENS FRACASSADO: 29, 31, 33, 43 e 49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2012.

Uilson Luis Matsumoto
 Pregoeiro

Procedimento licitatório homologado por:

Prof Haroldo Reimer
 Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2012
PROCESSO Nº 201200020012837
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 04/01/2013 às 09:00 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br
OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos de informática, para atender a execução do projeto "Consolidação da Infraestrutura de Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu da UEG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.6001.19.364.1062.2128.04
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.11
FONTE: (90) Valor total estimado de R\$ 136.706,38 (Cento trinta e seis mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos) .

A contratação acima será regida pelas Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e na Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco II, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1121.

Anápolis, 13 de dezembro de 2012.

Wagner Assis Rodrigues
 Pregoeiro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a **Dispensa de Licitação nº 036/2012** para a aquisição de 4.000 (Quatro mil) litros de Óleo Diesel para atender a Unidade Universitária de São Luís de Montes Belos, em favor da empresa **Peres Mendes Ltda - CNPJ nº. 10.584.914/0001-09**, no valor total de R\$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais); conforme descrito e especificado no termo de Referência deste processo, conforme processo nº 201200020011475, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/05/93. Dotação Orçamentária: 2012.6001.19.364.1062.2107.03 - 3.3.90.30.05 - Recurso do Tesouro.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

Profa. Ma. Valcemia Gonçalves de Souza Novaes
 Reitora em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Portarias


Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº860/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no anexo I da Lei nº 16.894/10 e o Processo nº 24199/2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de novembro do corrente ano, a servidora **LILIANE MEIRELES FILGUEIRAS RODRIGUES**, do cargo de Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 3, constante do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal de Contas dos Municípios.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Cons.ª MARIA TERESA F. GARRIDO
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº861/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta da Lei nº 13.251/98, alterada pela Lei nº 16.465/09,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 12 de dezembro de 2012, a servidora **CAROLINA URBANO LACERDA** do cargo em comissão de Motorista de Representação, símbolo "MRC", constante do Quadro de cargos de apoio ao gabinete de Conselheiros.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 12 de dezembro do corrente ano, **CAROLINA URBANO LACERDA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo "AE-I", constante do Quadro de cargos de apoio à Presidência deste Tribunal de Contas dos Municípios.

CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Cons.ª MARIA TERESA F. GARRIDO
 PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
Editais de Comunicação

A empresa **OVER BLUE JEANS VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ nº 13.675.184/0002-12 (filial), torna a Público que **Requerer** Junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara-GO a Licença Ambiental de Operação (LO), para confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Situada na **AV. MODESTO DE CARVALHO Nº 6085, Galpão 03, CEP: 75533-020 -DIAGRI - Distrito Agroindustrial de Itumbiara - GO.** 42.076

A empresa **Lenice Lins Correa** CNPJ 18485606/0001-06 requereu junto a SEMA a licença ambiental de funcionamento para a atividade de boate a mesma do CNPJ do endereço Av Getulino Ariaga nº219 centro. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001-86 que dispõe sobre o impacto ambiental. 42.077

JOSIAS GOMES PITALUGAS, CPF 071.799.281-00, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Exploração Florestal em 0,7616ha de Formação de Cerrado, Localizada na Fazenda Serra Grande, Zona Rural do Município de Pilar de Goiás - GO. 42.073

MARIO BARATA LTDA, CNPJ 05.116.028/0001-02, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento, Processo 19950/2012, para Hotel com Piscina, Situada na Fazenda Raizama, Km 12, Rod. Alexânia / Silvânia, Zona Rural do Município de Alexânia - GO. 42.073

ADAIRTON GONÇALVES DE PAULA, CPF 017.031.531-20, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação, Processo 19760/2012, para Barragem, Situada na Fazenda Santo Antônio do Capivari, Zona Rural do Município de Palmeiras de Goiás - GO. 42.073

GILVAN MARTINS DOS SANTOS 00745896529 ME CNPJ: 14.831.114/0001-98, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ap. de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada, para atividade Fabricação de Moveis com predominância de madeira na Rua Andorinha Qd 47 Lt 05 Colina Azul Ap. de Goiânia. 42.072

EUZI MARTINS PEREIRA torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação para uma Granja de Frangos, situado à **Fazenda Formosa, GO 164 S/N, Sentido Paraúna / Acreúna, KM 12 mais 6KM a Esquerda, Zona Rural- PARAÚNA - GO.** O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. 42.069

A empresa **J. SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 01.154.626/0001-15 torna público que **requereu** da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE ANÁPOLIS (SEMMA)**, a Renovação da licença Prévia para implantação do Loteamento denominado "Residencial Vale dos Pirineus", no município e Anápolis-GO, obedecendo resolução CONAMA 001/86. 42.081

Valmy de Souza - ME, inscrito no CNPJ 12.843.318/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Anápolis - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Recondicionamento de Motores para Veículos, Serviços de Borracharia e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos, situada na Rua Jorge Cecílio Daher, Qd 07, Lt 08, Residencial Vila Bela. 42.082

PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, torna ao público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de serviços de Vigilância e Segurança, Armada e Monitoramento Eletrônico. O empreendimento não se enquadra da Resolução CONAMA 001/2006. 42.085

RAPHAEL ADORNO SILVA, inscrito no CPF 611.853.451-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Anápolis - SEMMA a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de ampliação de Construção Civil de uma Clínica Oftalmológica a ser edificada à Rua Aloísio Crispim, 156 - centro, Anápolis-Go. 42.067

FRANCISCO ORCIMON BATISTA DE MELO INSCRITO NO CNPJ N. 14.265.321/000122, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA SITUADO À AVENIDA BELA VISTA, QD 62, LT 19, SL 01, JARDIM OLIMPICO. APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS CEP: 74922-690 FONE: 62 3016 3077. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86. 42.060

A empresa **VALTO GONZAGA LTDA ME** inscrito no CNPJ nº: 24.823.122/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizado na Via Primária 2, Qd.17, Lt. 12/18, Setor Daiag, Aparecida de Goiânia- GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86. 42.061

Prefeituras Municipais

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2012

O Prefeito de Anápolis – Goiás, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2012, dos elementos constantes no processo administrativo nº. 000033876/2012 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS/SEMDs, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ao disposto no art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE: HOMOLOGAR os atos do Pregoeiro e ADJUDICAR os objetos da presente licitação às empresas abaixo e respectivos itens: 1. Item nº. 001 pelo valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 9.620,00 (nove mil seiscentos e vinte reais). Item nº. 002 pelo valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Item nº. 003 pelo valor unitário de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil trezentos e oitenta reais) em favor da empresa **DOURADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** - CNPJ nº. 06.257.615/0001-84. A adjudicação se justifica por ter a empresa acima mencionada apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública e atendido aos requisitos do Edital e seus Anexos. GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE
Prefeito de Anápolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 001/2012 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E TURISMO - SERRA DAS AREIAS. **AVISO DE CANCELAMENTO:** Fica Cancelada a presente Licitação nos termos do Acórdão 2966/2012 TCU. **LOCAL:** Auditório da Superintendência de Licitações e Pregões, situada na Rua São Bernardes, Área Pública I, Centro, Aparecida de Goiânia - GO. **INFORMAÇÕES:** O edital estará disponível na sede da Superintendência de Licitações e Pregões, em horário comercial. Pedro Peixoto Junior - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, em atendimento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, torna público o(s) extrato(s) do(s) contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 134/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de informática. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes. **CONTRATO Nº. 344/2012:** Contratada: JC Comercio e Serviço Ltda. VALOR R\$ 299.607,00; **CONTRATO Nº. 345/2012:** Contratada: KML Comércio e Serviço Ltda. VALOR R\$ 255.652,00; **CONTRATO Nº. 346/2012:** Contratada: Pronto Soluções Tecnologia Ltda. VALOR R\$ 11.958,80; **CONTRATO Nº. 347/2012:** Contratada: Road Color Comércio e Serviços Ltda. VALOR R\$ 4.837,00; **CONTRATO Nº. 344/2012:** Pedro Peixoto Junior - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 019/2012 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Construção de Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Levina Martins. **DATA DA ABERTURA:** 11/01/2013, às 09:00 horas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 020/2012 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Construção de Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Maria Gomes da Silva. **DATA DA ABERTURA:** 11/01/2013, às 14:00 horas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 021/2012 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Construção de Quadra Poliesportiva - Escola Municipal José dos Santos Borges. **DATA DA ABERTURA:** 14/01/2013, às 09:00 horas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 022/2012 - **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Construção de Quadra Poliesportiva - Escola Municipal Jardim

Olimpico. **DATA DA ABERTURA:** 14/01/2013, às 14:00 horas. **LOCAL:** Auditório da Superintendência de Licitações e Pregões, situada na Rua São Bernardes, Área Pública I, Centro, Aparecida de Goiânia - GO. **INFORMAÇÕES:** O edital estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br ou na sede da Superintendência de Licitações e Pregões, em horário comercial. Pedro Peixoto Junior - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

AVISO DE ADIAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - Estado de Goiás - Fundo Municipal de Saúde - Comissão Especial de Licitação - Tendo em vista o que consta do Processo nº. 2012033883 nos termos da Lei Federal nº 12.462/2011 AVISA aos interessados que o Regime Diferenciado de Contratações (RDC) PRESENCIAL Nº 006/2012, com abertura prevista para o dia 18 de Dezembro de 2012 às 09h30min, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pelo interesse da Administração. Os interessados poderão no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, Tel.: (62)-3545-9964/9965/9967. ASS: Presidente: Renor Juriti Sampaio

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, CNPJ: 00.145.789/0001-79; **CONTRATADA:** Associação dos Motoristas em Transportes de Passageiros dos Estados de Goiás, Tocantins e Minas Gerais, CNPJ: 14.812.574/0001-79; **VALOR:** R\$ 81.482,58 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2012, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** contratação de prestadores de serviços de transporte escolar para transporte de alunos da zona rural até a sede do município de maio a dezembro de 2012; **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2012.

Campinaçu - Goiás, 17 de dezembro de 2012.

WELTON FERNANDES RODRIGUES
Prefeito 42.079

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CABECEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO 02/2012

O Município de Cabeceiras/Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado de Goiás, CNPJ nº. 08.351.513/0001-59, com sede administrativa na Avenida Vicente de Paula Sousa snº, Setor Centro, Cabeceiras - GO, Fone (0xx61) 3636-1467/3636-1512, torna público para conhecimento de todos que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 128/2008, Resolução 50 do Comitê Gestor do Simples Nacional e Resolução Normativa nº. 017/98 e DP nº. 024/00 do TCM-GO, estará realizando credenciamento de instituições e profissionais na área da saúde, médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistente social, farmacêuticos, bioquímicos, odontólogos, técnicos em enfermagem e ACD para o exercício de 2013 até o dia 28/12/2012. Os interessados deverão apresentar toda a documentação prevista no Edital. Os valores a serem pagos às instituições de saúde e aos profissionais credenciados serão os definidos pelo mesmo Conselho, conforme tabela devidamente aprovada.

Maiores informações e edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, fone (0xx,61) 3636-1467, Secretaria de Saúde (0xx,61) 3636-1512, no horário de expediente

Cabeceiras/GO, 13 de Dezembro de 2012.
Roberto José da Silva Sandoval
Presidente da CPL 42.086

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Dezembro de 2012, às 15:00 horas, na Sala de Sessões da CPL-Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, local: Sede da Prefeitura Municipal de Inaciolândia - Praça Ulisses Guimarães, Bairro Dinomar Ribeiro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto:

Aquisição de Micro-Ônibus para transporte de pacientes da rede Municipal de Saúde com motorização mínima de 150CC, de acordo com Anexo I do Edital, nos termos da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de Agosto de 1993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente. Telefone 0**64 3435-8000.

INACIOLÂNDIA-GO, 13/NOVEMBRO/2012
SÉLVIO TULIO PEREIRA NEVES - PREGOEIRO
Visto: **GILSON JOSÉ TEIXEIRA** - Prefeito Municipal 42.084

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO CARTA CONVITE Nº 022/2012

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi assinado o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 181/2012 referente a licitação Carta Convite nº 022/2012, tendo por aditivo a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução do presente contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente. Inaciolândia-Go, 02/setembro/2012. **SÉLVIO TULIO PEREIRA NEVES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. 42.074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2011

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2011. PROCESSO Nº. 00399/2011, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO:** KLL&G LOCADORA LTDA - ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 01 (UM) ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48(QUARENTA E OITO) LUGARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL (REGIÃO CAPIVARI E SERRINHA) DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA-OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2011, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/11/2012, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 31/12/2012, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO ERA DE 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS) . CONSIDERANDO A REDUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E QUE 29 (VINTE E NOVE) SÃO DIAS LETIVOS PARA ENCERRAR O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2012, O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 10.730,00(DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS) . **CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - ALBERANE DE SOUSA MARQUES - PREFEITO E KLL&G LOCADORA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2012

O Município de Piracanjuba - GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Convênio celebrado entre o município e o Hospital São Vicente de Paulo com o objetivo de integrar o HOSPITAL ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Piracanjuba 20 de novembro de 2012.
Ricardo de Pina Cabral
Prefeito 42.071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, sito à Rua Dona Júlia nº 283, Centro, torna público que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2013, a partir das 9:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2012, tipo menor preço global, para execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário no Município de Santa Terezinha de Goiás.

Os interessados poderão solicitar cópias do edital e projetos executivos na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

Esta licitação segue as normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas modificações posteriores.

Santa Terezinha de Goiás, 13 de dezembro de 2012.

Alairson Mendes da Silva
Presidente da CPL 42.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO

EDITAL 006/2012 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.
"Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/2010.

CONVOCA:

Os candidatos aprovados no referido concurso, relacionados no anexo I deste edital, para comparecerem, no dia 18/12/2012, no Centro Médico Moacir Lamoniér, para a realização do exame admissional às 08h00m localizado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, neste município, e após o resultado do exame, deverão comparecer munido do atestado médico e documentação como segue abaixo no dia 19/12/2011 no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal no período das 08h30m às 17h00m, Situado na R. Lavrinha, s/n, em Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás. O não comparecimento, na data aprazada, implicará na preterição da ordem classificatória, conforme previsto no edital do concurso em questão.

- a) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
b) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
c) Ficam revogadas as disposições em contrário.
d) Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

OBS: DOCUMENTOS EXIGIDOS (EDITAL 001/2010)

10.4 - Para ingressar nos quadros do Executivo Municipal é indispensável apresentar, no ato da posse, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
b) C.P.F;
c) Título de Eleitor com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para os candidatos do sexo masculino);
e) CNH Categoria "D" para os candidatos ao cargo de Motorista;
f) Certificado de Ensino fundamental para candidatos aos cargos de: Auxiliar de Serviços Administrativos;
g) Diploma de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior - Licenciatura Plena com registro no MEC para os candidatos ao cargo de Professor.
h) Certidão Negativa Criminal para todos os cargos
i) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal do Município de Santa Rita do Novo Destino-GO, para todos os cargos
j) Atestado Médico, para todos os cargos (saúde física e mental), expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Santa Rita do Novo Destino - GO.

10.5 - Os documentos enumerados de "a" a "g" deverão ser entregues mediante fotocópias autenticadas

10.6 - A apresentação da documentação acima referida deverá ser no prazo que for fixado por Edital de convocação para a posse do candidato nos quadros do Executivo Municipal.

Santa Rita do Novo Destino, Estado de Goiás, 10 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONCURSO 001/2010

Além dos documentos acima relacionados, apresentarem:

- a) Carteira de Trabalho (C.T.P.S Original)
b) PIS/PASEP
c) Conta Salário (corrente) do banco Caixa Econômica Federal da Agência de Goiânia
d) Declaração de não ocupar cargo público
e) Declaração de bens
f) Comprovante de endereço atualizado

CARGO AUX. DE ADMINISTRATIVOS	DE SERV.	LOCAL DE TRABALHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- PLACA
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	212	TONY MINOMO

CARGO MOTORISTA	DE SERV.	LOCAL DE TRABALHO SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MUNICÍPIO
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	181	MAURICIO ANTÔNIO BATISTA
2º	242	CÉSAR OLIVEIRA PEIXOTO
3º	188	ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO PROFESSOR -PEDAGOGO	DE SERV.	LOCAL DE TRABALHO SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDE
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	211	DANIELA CRISTIANA DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA
Prefeito Municipal

42.063

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2012

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE NÍVEIS:
FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA AS COTAS DE PNE,
DE CANDIDATOS NEGROS E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Câmara Municipal de Anápolis/GO, através de sua Presidência e Diretoria Administrativa, de acordo com as atribuições que lhes são atribuídas por lei, torna público, a homologação do resultado final para os cargos de níveis fundamental, médio e superior.

INSC.	CANDIDATO	CARGO	PONTOS	SITUAÇÃO	CLASS
95881	KLEBER ALEXANDRE DE GODOY	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	30,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
92429	GLAUCIO BORGES PEREIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	30,00	APROVADO/CLASSIFICADO	2
93888	FERNANDA FERRATI MARTINS SANTOS TIRAPELLI	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	29,00	APROVADO/RESERVA	3
94422	FABIANA SILVA DE CARVALHO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	29,00	APROVADO/RESERVA	4
94433	GABRIEL GOMES DA ROCHA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	29,00	APROVADO/RESERVA	5
90569	MARLUCIA RIBEIRO DE ARAUJO PEREIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	22,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
93011	CICERO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	21,00	APROVADO/RESERVA	2
93860	SHEILA SIQUEIRA DE PAIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
93971	VICTOR AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30,00	APROVADO/CLASSIFICADO	2
93384	GERCILENE ALVES LUIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29,00	APROVADO/CLASSIFICADO	3
95095	LEVI SABINO NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/CLASSIFICADO	4
95872	RODRIGO SILVA DEMETRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/CLASSIFICADO	5
95406	ROMOS PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/CLASSIFICADO	6
90576	ELIZIANY BABUGEM VEIGA DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/CLASSIFICADO	7
91434	PRISCILA CAMARGO REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/CLASSIFICADO	8
90518	ANA LUIZA MARTINS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/CLASSIFICADO	9
92323	HELOISA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/CLASSIFICADO	10
91660	CRISTIANE SMITH WANDER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28,00	APROVADO/RESERVA	11
94521	WALDIR DE SOUZA BRITO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/RESERVA	12
91784	HELENA CRISTINA DOS REIS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/RESERVA	13
91106	SHELLE HILARIO PEDREIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/RESERVA	14
91347	SABRINA SANTOS RUFINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/RESERVA	15
92985	VINICIUS FELIX DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/RESERVA	16
94611	LAURA HELLEN CARVALHO CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/RESERVA	17
90151	ALEX FARIA ATHAIDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/RESERVA	18
96032	KLEBER INACIO TEODORO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26,00	APROVADO/RESERVA	19
92693	DENYSE DE LIMA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26,00	APROVADO/RESERVA	20
93977	MARILIA CABRAL TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26,00	APROVADO/RESERVA	21
94702	RICARDO CESAR DA SILVA LOURENÇO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
94282	DURVAL MARTINHO GONCALVES NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24,00	APROVADO/CLASSIFICADO	2
92556	KELLY LUDMILLA GUIMARÃES FERREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23,00	APROVADO/CLASSIFICADO	3
90947	ALINE APARECIDA RODRIGUES FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23,00	APROVADO/CLASSIFICADO	4
92097	SIMONE ALVES MARTINS BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	APROVADO/RESERVA	5
91688	JOÃO RICARDO ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20,00	APROVADO/RESERVA	6
90788	CARLOS EDUARDO BATISTA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18,00	APROVADO/RESERVA	7
95011	GABRIEL DOMICIO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18,00	APROVADO/RESERVA	8
93002	MARIA IVONE ALVES FIGUEIREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
96214	THAIS SOARES DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS JURÍDICAS	50,50	APROVADO/CLASSIFICADO	1
94809	BEJUNICY FERREIRA DA CUNHA ABADIA VALIM	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS JURÍDICAS	49,50	APROVADO/CLASSIFICADO	2
93862	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS JURÍDICAS	49,00	APROVADO/RESERVA	3
93467	CAROLINNE SANTOS DO NASCIMENTO RIBEIRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS JURÍDICAS	48,50	APROVADO/RESERVA	4
93475	WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS JURÍDICAS	49,50	APROVADO/CLASSIFICADO	1
94353	GRACIEL MARQUES TARAC	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS JURÍDICAS	44,00	APROVADO/RESERVA	2
94750	JULIO CESAR DE PAULA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO LETRAS	47,50	APROVADO/CLASSIFICADO	1
93654	RÔMULO ALEXANDER SILVA NOVAES	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS CONTÁBEIS	49,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
91693	HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO CIÊNCIAS CONTÁBEIS	47,00	APROVADO/RESERVA	2
91298	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO COMUNICAÇÃO SOCIAL	47,50	APROVADO/CLASSIFICADO	1
93007	DAIANE LISBOA DE MELO	ANALISTA ADMINISTRATIVO ECONOMIA	38,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
94098	VERA MOTA DA SILVA BARBOSA	ANALISTA ADMINISTRATIVO ECONOMIA	36,50	APROVADO/RESERVA	2
92849	CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA COSTA	ANALISTA ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	43,00	APROVADO/CLASSIFICADO	1
93570	DENIZE NUNES RESENDE	ANALISTA ADMINISTRATIVO ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	41,50	APROVADO/RESERVA	2

Anápolis/GO, 20 de novembro de 2012.

AMILTON BATISTA DE FARIA
PRESIDENTE

42.075

Fundos Municipais de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAÇU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 002/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.313.891/0001-52; **CONTRATADA:** CEMAL - Centro Médico Adorno & Leite Ltda., CNPJ: 13.628.100/0001-09; **VALOR:** R\$ 132.222,57 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos); **MODALIDADE:** Pregão Presencial 014/2011, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **OBJETO:** execução de serviços profissionais na área da Saúde, como médico plantonista, em atendimentos como Plantões horas, atendimentos médicos e sobreavisos; **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2012.
Campinaçu - Goiás, 17 de dezembro de 2012.

ADEMAR DA COSTA MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

42.078

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Morrinhos
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Morrinhos-GO. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de ginástica, para academia a céu aberto. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de dezembro de 2012 a 05 de março de 2013. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de dezembro de 2012. **CONTRATADA, NÚMERO DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO:** Maria de Fátima Guizi-ME., 437/2012, R\$ 38.225,00.

42.066

Atas

BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 04.123.616/0001-00 - NIRE nº 52.3.000.1089-6
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2012.
Data, Local e Hora: Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida T-9, nº 1.423, Selo Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020. **Convocação:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Cristiano Gaspar Machado, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **Deliberações:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Aprovar a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme facultado pelo artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/1976. (2) Nomear o Sr. Cristiano Gaspar Machado como Presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (3) Aprovar sem ressalvas, depois de examinados e discutidos, os Protocolos e Justificação de Incorporação celebrados em 30 de agosto de 2012, os quais fazem parte desta ata como Anexo I e estabelecem as condições das incorporações ao patrimônio da Companhia, da seguintes subsidiárias: **Parque Cidade Incorporações S.A.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.757.943/0001-75, com sede no SCS - B, Quadra 09, Lote C, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.308-000, com registro na JCDF sob NIRE nº 53.3.000.0950-3 ("**Parque Cidade**"); e **MB Engenharia SPE 050 S.A.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.041.513/0001-15, com sede na Rua Laura, nº 161, parte, Vila Bastos, na Cidade de Santo André, São Paulo, CEP: 09040-240, com registro na JUCESP sob NIRE nº 35.3.003.6580-1 ("**SPE 050**"); designadas em conjunto como "**Subsidiárias**" ou "**Incorporadas**". (4) Ratificar a escolha dos contadores **Diego Ruiz Martins Pinheiro**, inscrito no CRC/RJ sob o nº 102.826/O-4, **André Souto Moreira**, inscrito no CRC/RJ sob o nº 090.557/O-5, e **Ednon José dos Santos Miranda**, inscrito no CRC/GO sob o nº 014.850/O-5, domiciliados na Avenida das Américas, nº 3.434, Bl. 02, 6º andar, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, como responsáveis para elaborar os Laudos de Avaliação do valor do patrimônio líquido contábil das Subsidiárias, os quais são exibidos neste ato para exame e aprovação pelos senhores acionistas. (5) Aprovar os Laudos de Avaliação do patrimônio líquido das Subsidiárias, que são parte integrante desta ata como Anexo II. (6) Aprovar a efetivação da Incorporação da **Parque Cidade** e **SPE 050** ao patrimônio da Companhia, nos termos e condições estabelecidos nos Protocolos, passando a pertencer a esta Companhia todos os bens, direitos e obrigações relacionados ou mencionados nos Laudos de Avaliação, com a consequente extinção de pleno direito das Subsidiárias. (7) Fazer constar que, em decorrência das Incorporações ora aprovadas e em vista do fato de a Companhia ser detentora da totalidade das ações/quotas do capital das Subsidiárias, a Incorporações serão efetuadas sem aumento do capital social. A conta de investimentos da Companhia correspondente à sua participação nas Subsidiárias será substituída pelo acervo líquido das Incorporadas, que lhes serão vertidos em decorrência da operação. (8) Ratificar os atos praticados e autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à implementação integral das Incorporações ora aprovadas junto às autoridades competentes e a terceiros em geral, inclusive com amplos e gerais poderes para proceder ao registro desta Ata de Assembleia Geral Extraordinária na Junta Comercial do Estado de Goiás, bem como a todos os demais registros, averbações, publicações e comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar a operação ora aprovada, sendo a Companhia a sucessora das Subsidiárias em todos os seus direitos e obrigações a partir do dia 30 de agosto de 2012. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **Assinaturas:** Cristiano Gaspar Machado, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Incorporações S.A., p. Cristiano Gaspar Machado e Denise Goulart de Freitas; e Brookfield MB Participações S.A., p. Denise Goulart de Freitas e Cristiano Gaspar Machado. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Goiânia, 30 de agosto de 2012. **Cristiano Gaspar Machado** - Presidente; **Denise Goulart de Freitas** - Secretária. Visto do Advogado: Bianca Falcone OAB/RJ nº 157.147. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certifico o registro em 30/10/2012 sob nº 52121632164. Protocolo: 12/1632164. **Paula Nunes Lobo Veloso Rossi** - Secretária Geral.

42.065

MB ENGENHARIA SPE 006 S.A.

CNPJ/MF nº 08.805.444/0001-06 - NIRE nº 52300011329

ATA da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 2 de outubro de 2012. Data, hora e local: Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 09:30 horas, na sede social da Companhia, na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020. **Convocação:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Cristiano Gaspar Machado, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **Deliberações:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Cristiano Gaspar Machado como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011, publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal Corporativo no dia 16/07/2012, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (4) Destinar à conta de prejuízos acumulados o montante de R\$258.509,26 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e vinte e seis centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2011. (5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), passando-o de R\$4.224.192,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais), para R\$4.737.192,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais), mediante a emissão de 513.000 (quinhentas e treze mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 22/05/2012 e 19/06/2012, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. Desta forma, o aumento de capital se dará nesta data, mediante a capitalização de aportes já realizados, em moeda corrente nacional. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$4.737.192,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais), dividido em 4.737.192 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (6) Alterar os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de representação. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação dos Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passarão a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. **Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por:** (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. **Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá obrigatoriamente ser um Diretor Corporativo. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por qualquer Diretor, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (7) Aceitar a renúncia do Sr. Rubens Kiyoshi Oseki Filho ao cargo de Diretor Comercial da Companhia, prestando ao mesmo votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. (8) Eleger o seguinte membro para compor a Diretoria da Companhia, com um mandato de 02 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: **Diretor sem Designação Específica**, o Sr. José de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 17.385.135-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.381.168-81, domiciliado na Cidade de Brasília, na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, CEP: 71.936-250. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (9) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **Assinaturas:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Goiânia, 29 de agosto de 2012. **Marcelo Martins Borba** - Presidente; **Denise Goulart de Freitas** - Secretária. Visto do Advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certifico o registro em 17/10/2012 sob nº 52121829189. Protocolo: 12/182918-9. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral. 42.065**

capital se dará nesta data, mediante a capitalização de aportes já realizados, em moeda corrente nacional. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$4.453.384,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 4.453.384 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (6) Alterar o Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de composição da Diretoria. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. **Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por:** (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. **Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá ser obrigatoriamente um Diretor Corporativo. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por qualquer Diretor, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (7) Aceitar a renúncia do Sr. Rubens Kiyoshi Oseki Filho ao cargo de Diretor Comercial da Companhia, prestando ao mesmo votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. (8) Eleger o seguinte membro para compor a Diretoria da Companhia, com um mandato de 02 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos pela próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: **Diretor sem Designação Específica**, o Sr. José de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 17.385.135-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.381.168-81, domiciliado na Cidade de Brasília, na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, CEP: 71.936-250. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia e nem condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (9) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **Assinaturas:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Goiânia, 29 de agosto de 2012. **Marcelo Martins Borba** - Presidente; **Denise Goulart de Freitas** - Secretária. Visto do Advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certifico o registro em 17/10/2012 sob nº 52121829189. Protocolo: 12/182918-9. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral. 42.065**

redação: "Artigo Sétimo - A Companhia terá uma Diretoria composta 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Os Diretores serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato válido pelo prazo de 02 (dois) anos e poderão ser reeleitos". (9) Alterar o Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração da forma de composição da Diretoria. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Décimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte redação: "Artigo Décimo - Observadas as disposições contidas nos Parágrafos abaixo, os Diretores terão todos os poderes para conjuntamente representar a Companhia em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral. **Parágrafo Primeiro - A Companhia será representada por:** (i) 02 (dois) Diretores, que atuarão sempre em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor e um procurador nomeado de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social, sempre agindo em conjunto; ou (iii) 02 (dois) procuradores, sempre agindo em conjunto, nomeados de acordo com a legislação em vigor e com este estatuto social. **Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item (i) do Parágrafo Primeiro acima, um dos representantes da Companhia deverá ser obrigatoriamente um Diretor Corporativo. Parágrafo Terceiro - Os mandatos serão sempre assinados por um Diretor Corporativo, de um lado, e por qualquer Diretor, de outro lado, e outorgados, pela Companhia, para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a um ano, salvo os que contemplarem os poderes da cláusula ad judicium, que serão outorgados por prazo indeterminado". (10) Aceitar a renúncia dos Srs. Mateus Leandro de Oliveira ao cargo de Diretor Jurídico, e do Sr. Bráulio Sérgio Ferreira Baptista ao cargo de Diretor de Controladoria Operacional da Companhia, prestando aos mesmos votos de agradecimento pelos relevantes serviços prestados. (11) Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos ou até a investidura dos que vierem a ser eleitos na próxima Assembleia Geral que tratar desta matéria: **Diretor Presidente**, o Sr. Antonio Fernando de Oliveira Maia, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 847.698, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.559.701-30, domiciliado na Avenida T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; **Diretor Financeiro**, o Sr. Cristiano Gaspar Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 09570343-5, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.140.547-84, domiciliado na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 2, salas 601 a 608 e 703 a 706, parte, Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen, Barra da Tijuca, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22640-102; **Diretor Jurídico**, a Sra. Denise Goulart de Freitas, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 66.026, expedida pela OAB/RJ em 08/02/2009 e inscrita no CPF/MF sob o nº 835.996.317-49, residente e domiciliada na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 02, salas 601 a 608 e 701 a 703, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Diretor de Operações**, o Sr. Marcelo Martins Borba, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 962.032, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.383.891-00, domiciliado na T-9, nº 1423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020; **Diretor de Construção**, o Sr. Aloisio Sérgio Fontoura Soares, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1322442, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.542.321-15, domiciliado na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, CEP: 71.936-250; e **Diretor sem Designação Específica**, o Sr. José de Albuquerque, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 17.385.135-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.381.168-81, domiciliado na Cidade de Brasília, na Avenida das Araucárias, lotes 1.835, 1.905, 1.955 e 2.005, sala 301, 3º andar, Bairro Sul, Águas Claras, CEP: 71.936-250. Todos os Diretores ora eleitos assinaram o Termo de Posse na presente data, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (12) Fixar a remuneração global anual para a Diretoria em até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, em 03 (três) vias de igual teor, a qual vai assinada, no Livro Próprio, pelo Presidente, pela Secretária, bem como todos os Acionistas presentes. **ASSINATURAS:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**; Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., p. Marcelo Martins Borba e Denise Goulart de Freitas; e Luiz Fernando Moura. "Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia." Goiânia, 4 de setembro de 2012. **MARCELO MARTINS BORBA** - Presidente; **DENISE GOULART DE FREITAS** - Secretária. Visto do Advogado: Eliana Teixeira - OAB/RJ nº 122.904. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certifico o registro em 18/10/2012 sob nº 52121769712. Protocolo: 12/176971-2. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária Geral. 42.065**

MB ENGENHARIA SPE 017 S.A.

CNPJ/MF nº 08.846.033/0001-69 - NIRE nº 52300011256

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2012. DATA, LOCAL E HORA: Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Antonio Fidélis, esquina com a Avenida Laguna, Quadra 98, Lotes 1/12, Parque Amazônia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.840-090. **CONVOCAÇÃO:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **DELIBERAÇÕES:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2009, 31/12/2010 e 31/12/2011, publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal Corporativo nos dias 01/12/2010, 09/04/2012, 11/04/2012 e 14/08/2012, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (4) Destinar à conta de prejuízos acumulados o lucro líquido no valor total de R\$284.428,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2009. (5) Considerando o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2010, no valor total de R\$4.414.333,65 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), destinar o montante de R\$653.881,59 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para amortizar a rubrica de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, destinar à conta de reserva legal o valor de R\$186.022,60 (cento e oitenta e oito mil, vinte e dois reais e sessenta centavos), à conta de reserva para investimentos e capital de giro o montante de R\$3.536.705,17 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e cinco reais e dezesseis centavos), e distribuir dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R\$35.724,29 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). (6) Destinar à conta de prejuízos acumulados o valor total de R\$1.627.430,31 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2011. (7) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$16.948.449,42 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), passando-o de R\$1.959.413,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais) para R\$18.907.862,42 (dezoito milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), mediante a emissão de 16.948.449 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado pela acionista Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia a partir do ano de 2009 até a presente data, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. Desta forma, o aumento de capital se dará nesta data, mediante a capitalização de aportes já realizados, em moeda corrente nacional. Os demais acionistas renunciaram expressamente, neste ato, a seus respectivos direitos de preferência para subscrição do aumento de capital. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo Quinto do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$18.907.862,42 (dezoito milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), dividido em 18.907.862 (dezoito milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma com direito a um voto nas Assembleias Gerais". (8) Aprovar a alteração da forma de composição da Diretoria, para que esta seja composta por 06 (seis) a 08 (oito) membros, quais sejam, 03 (três) Diretores Corporativos, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro, e 01 (um) Diretor Jurídico, e os demais Diretores Operacionais, sendo 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor Comercial, 01 (um) Diretor de Construção e os demais Diretores sem Designação Específica. Em virtude da deliberação acima, alterar a redação do Artigo Sétimo do Estatuto Social da Companhia, que passará a constar com a seguinte

CDSA

CENTRAIS ELÉTRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A - CDSA
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 01.672.223/0001-68
NIRE 52300007810

Ata da 141ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28 de novembro de 2012, na forma abaixo: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2012, às 11:00 horas, na Praça Leoni Ramos, 1, Bloco 2, 6º andar, São Domingos, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a maioria dos membros do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S/A - CDSA. Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcelo Andrés Liévenes Rebollo, convidou a mim, Beatriz Haase Krause, para secretariar a reunião, cuja convocação foi formalizada nos termos do art. 15 do Estatuto Social da Companhia. Ordem do Dia: (I) Aprovação de pagamento de dividendos intercalares do resultado de 2012; (II) Conhecimento dos Resultados do mês de outubro da Companhia. Apresentados e discutidos os assuntos objeto da Ordem do Dia, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou: (i) aprovar o pagamento de dividendos intercalares, na forma do disposto no §2º do artigo 16 do Estatuto Social e do §1º do artigo 204 da Lei das Sociedades Anônimas, no valor de R\$ 287.829.836,50 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) referentes ao lucro do exercício de 2012, apurado até setembro de 2012, correspondente a R\$ 98.51435544 por lote de mil ações da companhia. Os dividendos acima declarados serão pagos aos acionistas até 30 de dezembro de 2012. Por fim, o Conselho de Administração tomou conhecimento dos resultados do mês de outubro de 2012, e outros assuntos de interesse da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros Marcelo Andrés Liévenes Rebollo, Ana Claudia Gonçalves Rebello e Luis Larumbe Aragon - Conselheiros, e pela Secretária da Reunião, Beatriz Haase Krause. Certificamos que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Niterói, 28 de novembro de 2012. Marcelo Andrés Liévenes Rebollo - Presidente do Conselho e da Reunião; Beatriz Haase Krause - Secretária da Reunião. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS. Certifico o Registro em: 05/12/2012 sob o nº 52122136144. Protocolo: 12/213614-4. Empresa: 52 3 0000781 0 - Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S/A - CDSA. Ana Paula C. Amador - Secretária Geral. 42.070

MB ENGENHARIA SPE 015 S.A.

CNPJ/MF nº 08.846.013/0001-98 - NIRE nº 52300011248

ATA da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de agosto de 2012. Data, Local e Hora: Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida T-9, nº 1.423, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.215-020. **CONVOCAÇÃO:** Independentemente de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Marcelo Martins Borba, **Presidente** e Denise Goulart de Freitas, **Secretária**. **DELIBERAÇÕES:** Pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (1) Nomear o Sr. Marcelo Martins Borba como Presidente da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como a Sra. Denise Goulart de Freitas como Secretária. (2) Lavrar esta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. (3) Dispensar a leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Financeiras e das Notas Explicativas da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Jornal Corporativo no dia 21/08/2012, por já serem do conhecimento de todos os acionistas, os quais, com as abstenções legais, são aprovados por unanimidade com base na recomendação da Diretoria. (4) Destinar à conta de prejuízos acumulados o valor total R\$40.176,74 (quarenta mil, cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), em virtude do prejuízo apurado no exercício findo em 31/12/2011. (5) Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$2.008.000,00 (dois milhões e oito mil reais), passando-o de R\$2.445.384,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais) para R\$4.453.384,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 2.008.000 (dois milhões e oito mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real). O aumento de capital ora aprovado é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, pela acionista Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A., mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital efetuados por aquela acionista em benefício da Companhia em 07/10/2011, 04/11/2011, 07/12/2011, 19/01/2012, 13/02/2012, 08/03/2012, 03/04/2012, 18/05/2012 e 04/07/2012. Desta forma, o aumento de

CREA-GO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 143, de 22 novembro de 2.012

Transferência de servidor de inspetoria para a sede do Conselho.

O Presidente do Crea, no uso de suas atribuições regimentais para propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Conselho;

Considerando o que dispõe o artigo 87, inciso III, do Regimento Interno do Regional;

Considerando o interesse e a necessidade desta

Autarquia,
RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a presente portaria ao servidor público CID NELSON FERREIRA DA SILVA, residente na rua 27 Nº168A, Centro - Ceres-GO, ocupante do cargo de Analista de Fiscalização, para declarar que, por força deste instrumento, fica o mesmo transferido da Inspeção Regional de Jaraguá para a sede de Goiânia.

Art. 2º - Tendo em vista que a transferência será promovida por interesse da Autarquia, fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir desta data, para que o servidor se apresente na sede de Goiânia, e inicie o desempenho de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Eng. Civil- Gerson de Almeida Taguatinga
Presidente

Editais de Loteamento**"EDITAL DE LOTEAMENTO"**

O Oficial Ricardo de Castro Ribeiro, Titular do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da Lei etc...

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766/79, que a firma UBA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.148.023/0001-48, com sede à Alameda Pampulha nº 2057, sala 02, Setor Jaó, nesta Capital, depositou nesta Serventia situada no endereço supra, o Decreto Municipal nº 2021, de 29 de agosto de 2012, memorial descritivo, planta, relação dos lotes e demais documentos pertinentes, relativo a área total de 74.410,38m², e área a ser parcelada de 56.959,37m², parte integrante da Fazenda Petrópolis, Chácara Bom Retiro - Gleba 01, confrontante com a Vila Pedrosa - Extensão, localizada na Macrozona Construída deste Município, nesta Capital, devidamente matriculado sob nº 58.314, L.º 2, com os seguintes limites e confrontações: "dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco M-1, de coordenadas UTM E=694.712,464 e N=8.157.931,694 cravado no canto da cerca de Arame na divisa com Avenida Anápolis e com Avenida Manoel Tavares Gonçalves - Vila Pedrosa Expansão, deste segue pela lateral esquerda da Avenida Manoel Tavares Gonçalves com o azimute quadrícula 147°44'40" e com a distância de 220,26 metros até o marco M-2, deste segue pela lateral da Avenida Manoel Tavares Gonçalves com o azimute de 145°36'54" com a distância de 110,13 metros até o marco M-3, na divisa com Juvenal José Pedroso, deste segue confrontando com Juvenal Pedroso com azimute de 144°41'24" com a distância de 154,43 metros até o marco M-4, na divisa com a Gleba 2 da Chácara Bom Retiro, deste segue confrontando com a Gleba 2 da Chácara Bom Retiro, com azimute de 34°10'45" e com a distância de 185,95 metros até o marco M-5, deste segue confrontando com a Gleba 2 da Chácara Bom Retiro com o azimute de 316°27'33" e com a distância de 216,74 metros até o marco M-6, do marco M-6 até o marco M-7 de coordenada E=694.926,689 e N=8.157.964,966 pelo arco com D=136,176m (AC=78°01'23" - R=100,00 m - T=81,011m), do marco M-7 segue confrontando com a Gleba 2 da Chácara Bom Retiro com o azimute 34°28'53" e com a distância de 48,20 metros até o marco M-8, junto a cerca de arame que margieira a estrada que vai para Senador Caneado - Setor Castro, deste segue margeando a estrada com o azimute 298°02'21" e com a distância de 9,04 metros até o marco M-9, deste segue pela lateral da Avenida Anápolis com Azimute 275°25'21" com a distância de 78,66 metros até o marco M-10, deste segue pela lateral da Avenida Anápolis com o azimute 244°27'35" com a distância de 63,22 metros até o marco M-11, deste segue pela lateral da Avenida Anápolis com o azimute 239°45'42" com a distância de 113,48 metros até o marco M-1, ponto de partida, matriculado sob nº 58.314, L.º 2, fls. 01, para processamento e registro do loteamento com a denominação de "RESIDENCIAL LUCY PINHEIRO", com a seguinte DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO: SUPERFÍCIE DO TERRENO: 74.410,38m² = 100%; SUPERFÍCIE A PARCELAR: 56.959,37m² = 76,547%; ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I/ZPA-1 (a ser doada ao município no ato de Registro): 8.331,58m² = 11,197%; Área da faixa de domínio da Rodovia (Processo AGETOP): 9.119,43m² = 12,256%. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS - Discriminação: Áreas de Uso Equipamento Urbano: APM - 02 - CRECHE = 5.445,76m² - 9,561%; Total das Áreas para Equipamentos Urbanos (1): 5.445,76m² - 9,561%. Áreas de Espaço Livre de Uso Público: Área Pública Municipal/ZPA-TV - destinada originalmente à praça, permutada pelo reflorestamento e implantação do Parque Municipal na APM-01/ZPA-I de área = 8.331,58m², sob orientação e fiscalização da AMMA, conforme Parecer DVOU/SEPLAM 04112008 à fl. 152 e Termo de Compromisso Ambiental 008/2009 às fls. 192a 195 do Processo 2.738.147-2 = 3.102,91m² - 5,448%; Total da Área Livre de Uso Público (2): 3.102,91m² - 5,448%. Total das Áreas de Espaço Livre de Uso Público e Áreas para Equipamentos Urbanos (1)+(2): 8.548,67m² - 15,009%. Vias e Canalização de Tráfego (3): 18.708,62m² - 32,845%. RESUMO DO QUADRO DE ÁREAS: Total das Áreas Públicas Municipais (1)+(3): 24.154,38m² - 42,406%; Total de Áreas Aliênáveis - 98 lotes: 32.804,99m² - 57,594%; Total da Área do Terreno a Parcelar: 56.959,37m² - 100,00%. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS: Total de Quadras: 05; Números de Lotes: 98; Área mínima de lote: 300,00m²; Frente mínima: 10,00m; Total da área dos 98 lotes: 32.804,99m² = 57,594%; Total das Áreas de Equipamentos Urbanos: 5.445,76m² = 9,561%; Total das Áreas Verdes: 3.102,91m² = 5,448%. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: APM-1 - ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-1 ZPA-I/PARQUE MUNICIPAL = 8.331,58m² = 5,448%; Frente: Rua LP-04 = dD=174,331m R=100,00m aC=260°06'57"; Lado direito confrontante: Gleba 02 - Chácara Bom Retiro = 1112,48m; Lado esquerdo confrontante: Gleba 02 - Chácara Bom Retiro = 882,63m. APM-2 - ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 2 CRECHE = 5.445,76m² = 9,561%; Frente: Rua Ademar de Barros = 58,83m; Fundo confrontante: Rua LP-05 = 54,84m; Lado direito confrontante: Rua LP-03 = 67,36m + D=4,94m (R=8,00 - T=2,60) + O=3,87m (R=115,00m - AC=1°55'44"); Lado esquerdo confrontante: Rua Manoel Tavares Gonçalves = D=11,37m (R=77,50-AC=8°24'12") + D=36,48m (R=107,50-AC=19°26'37") + 10,99m; 1º Chanfrado: Rua Ademar de Barros c/ Rua LP-03 = 7,61m; 2º Chanfrado: Rua Manoel Tavares Gonçalves c/ Rua LP-05 = 7,83m; Variante 1: Rua Manoel Tavares Gonçalves eq. c/ Rua Ademar de Barros = D=14,37m (T=9,387m - R=8,00m); Variante 2: Rua LP-03 esquina com Rua LP-05 = D=10,88m (R=8,00m - AC=77°55'52"). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do aludido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, ficando os documentos a disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário regulamentar. Decorrido o prazo legal e não havendo impugnação, será o loteamento registrado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, aos onze (11) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

Assinatura do Oficial Ricardo de Castro Ribeiro
Oficial



42.080

Edital de loteamento**Errata**

Errata de erro de digitação e denominação publicados no diário oficial dos dias 10/12/2012, 11/12/2012 e 12/12/2012, nas páginas 12, 10 e 24 respectivamente.

Onde se lê: Poro parte de Ana Bento de Moraes.

Leia-se: Por parte de Ana Bento de Moraes.

Onde se lê: Decreto Municipal nº 2.246 de 07/07/2011..., com denominação Residencial Nunes de Moraes - 3ª Etapa.

Leia-se: Decreto Municipal nº 2.246 de 07/07/2011..., com denominação Residencial Nunes de Moraes - 2ª Etapa.

42.083

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência de Contratos e Convênios

PORTARIA Nº405 /2012-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 c/c com o artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) servidor (a) Sr. (a). PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 0080407611, como Fiscal do Convênio nº 20/2012-GAB/SES/GO, celebrado através do Processo nº 200300010003816, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a TCA DE ENFERMAGEM LTDA/ ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULO, cujo objeto é a Cooperação Mutua entre os partícipes, a fim de proporcionar a realização de estágio curricular nas unidades da SES-GO, para alunos que estejam comprovadamente matriculados e com a frequência efetiva, nos seguintes cursos ministrados pela conveniente: Referente às Habilitações Técnicas de Nível Médio em ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 2º - Atribuir ao Fiscal as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GEL/SGPF/SES-GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2012
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2012

Processo nº 201200010012972
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 284/2012
Tipo de Licitação: Menor Preço por item
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar Cristalizado, pacote 5Kg), destinados à atender as Unidades Administrativas e Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais
01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados

Empresa Vencedora:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA -EPP	05.642.646/0001-96	1 e 2

Itens	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	QUOTA PRINCIPAL: Açúcar Cristalizados - Cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, pacote de 5 Kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA Marca: Rubilar.	Pacote de 5 Kg	17568	8,08	141.949,44
2	QUOTA PRINCIPAL: (Decreto 7.466 de 18/10/2011) Açúcar Cristalizados - Cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, pacote de 5 Kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA Marca: Rubilar.	Pacote de 5 Kg	5856	8,08	47.316,48

Lei Regulamentar - Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes à matéria.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano
Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia - GO, Fone: (62)3201-3840.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 406/2012-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora LUISELENA LUNA ESMERALDO, matrícula nº 75730142, CPF nº 415.202.703-72, como Fiscal do Contrato nº 253/2012, celebrado por meio do Processo nº 201200010008461, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a SIMPLES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, o objeto é a contratação de empresa para implantação de uma solução de Workflow (fluxo de processos e documentos) para a gestão integrada e eletrônica de processos e documentos, virtualização de processos e certificação digital, com fornecimento do código fonte com utilização de software com código aberto e customização de software, conforme Termo de Adesão nº 010/2012-SES/GO constante às fls. 166 dos autos do Processo Administrativo nº 201200010008461.

Art. 2º - Atribuir ao Fiscal as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Licitações - GEL/SGPF/SES-GO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 310/2012

Publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 03/12/2012, na página 11. A data do certame em questão, que inicialmente estava marcada para 18/12/2012 às 09h00min, fica adiada SINE DIE face a necessidade de alteração no Termo de Referência do Edital conforme disposto na Nota Técnica nº 3.3361/2012 - GEAS/SCI.

Goiânia/GO, 13 de dezembro de 2012.

Ademar Rodrigues Silva Júnior

Gerência de Licitações - GEL/SES-GO

DIÁRIO OFICIAL

**Assine o
Diário Oficial
do Estado
de Goiás
e fique
por dentro
da Administração
Pública
de seu Estado.**

Sede: Rua SC-1, Nº 299, Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-290Goiânia - GO
Fones: 3201-7663 / 3201-7623 / 3201-7639
Fax: 3201-7779
www.agecom.go.gov.br